



LEI N.º 4.910 DE 24 DE ABRIL DE 1997

PUBLICADO

D. Oficial nº 77 da 241041

19 97

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Boa Vista - AMVBV, fundada em 19 de Agosto de 1995, com sede e foro jurídico na cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Boa Vista-AMVBV, localizada nesta cidade de Teresina, sito à rua Batista Paz, nº 2738, Bairro Santo Antonio, Teresina-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de Abril de 1997.

Franco de Almeida Moraes
GOVERNADOR DO ESTADO

João Wilson de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4910 DE 24 DE Agosto DE 19 97

PUBLICADO
D. Oficial nº 77 da 241041
19 97

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Boa Vista - AMVBV, fundada em 19 de Agosto de 1995, com sede e foro jurídico na cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Boa Vista-AMVBV, localizada nesta cidade de Teresina, sito à rua Batista Paz, nº 2738, Bairro Santo Antonio, Teresina-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de Agosto
de 1997.

Franco de Almeida Moura
GOVERNADOR DO ESTADO

João Walfredo Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.910 DE 24 DE ABRIL DE 1997

PUBLICADO
D. Oficial nº 77 da 241041
19 97

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Boa Vista - AMVBV, fundada em 19 de Agosto de 1995, com sede e foro jurídico na cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Boa Vista-AMVBV, localizada nesta cidade de Teresina, sito à rua Batista Paz, nº 2738, Bairro Santo Antonio, Teresina-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de Abril de 1997.

Franco de Almeida Moraes
GOVERNADOR DO ESTADO

João Wilson de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.910 DE 24 DE ABRIL DE 1997



Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Boa Vista - AMVBV, fundada em 19 de Agosto de 1995, com sede e foro jurídico na cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Boa Vista-AMVBV, localizada nesta cidade de Teresina, sito à rua Batista Paz, nº 2738, Bairro Santo Antonio, Teresina-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de Abril de 1997.

Franco de Almeida Moraes
GOVERNADOR DO ESTADO

João Wilson de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO